



Prefeitura Municipal de Alvinlândia

Estado de São Paulo - CGC 44.518.405/0001-91

LEI Nº 334/81 DE 02/06/81.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar.

O Prefeito Municipal de Alvinlândia:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, em Sessão de 01/06/81 aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional de G\$163.000,00 (Cento e sessenta e tres - mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 2.3 - Serviço de Educação e Cultura.

Ficha 37 - 3111 - Pessoal Civil163.000,00.

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências.

Ficha 7 - 3111 - Pessoal Civil 60.000,00

Unidade Orçamentária: 2.5 - Serviço de Saúde.

Ficha 67 - 3111 - Pessoal Civil 60.000,00

Unidade Orçamentária: 2.6 - Serv. de Estradas de Rod. Municipal-SERM

Ficha 73 - 3111 - Pessoal Civil 43.000,00

S O M A 163.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.de Alvinlândia, 02 de Junho de 1981.

Jeronimo Carlos Soares
 Jeronimo Carlos Soares
 Prefeito Municipal

RG. 2.330.305 - SSP-SP - CPF 157584158-08

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

(apc).

Edwaldo Pires de A. Sobrinho
 Edwaldo Pires de A. Sobrinho
 Secretário - RG. 5.071.457